L E I Nº. **3.012** De, 12 de junho de 2012.

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VICENTE SOARES** o estabelecimento de ensino localizado na Avenida Machado de Assis, esquina com a Rua César Lattes, no Bairro Vila Ibirapitanga, Itaguaí, Rio de Janeiro.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 de Junho 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO